



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

SGI Protocolo		
Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
20181075981	DECRETO	5.923
Origem		Data
GACIV		20/07/2018
Interessado		NORMAL
GP / DECRETO Nº 5.923		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
AUMENTO DE VAGA PARA A PERMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO		
TIPO ESCOLAR		

DECRETO Nº 5.923, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o aumento de vagas para a permissão do transporte público tipo escolar no município de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de permissionários do transporte público municipal tipo escolar em Parnamirim/RN, atualmente com 107 (cento e sete) permissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.677/14, que deu nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1.287/05, que prevê que o alvará de permissão será concedido, observado a proporção de 01 (um) para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, tomando-se por base o último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a população de Parnamirim/RN, segundo informações do último censo oficial do IBGE em 2010, é de 202.456 (duzentos e duas mil quatrocentas e cinquenta e seis pessoas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de 27 (vinte e sete) permissões de escolar no município de Parnamirim/RN, levando-se em consideração a proporção de 01 (uma) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, e baseado no último censo oficial do IBGE em 2010.

Art. 2º - O total de permissões do transporte público municipal do tipo escolar passa a ser de 134 (cento e trinta e quatro) permissões concedidas;

Art. 3º - Os requisitos autorizadores da outorga da permissão serão os previstos na Lei nº 1.287/05.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito